



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. _____

Ass. _____

Requerimento nº 0003/2019-CMRF

Riacho Frio/PI, 08 de maio de 2019.

Senhor Prefeito Municipal de Riacho Frio/PI
Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR; SEGURANÇA; FISCALIZAÇÃO.

Servimos deste instrumento para **encaminhar** ao Senhor Prefeito, como respeitável representante legal do Poder Executivo Municipal, o **requerimento administrativo** de iniciativa do vereador, na representação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social - Everson Xavier Castro, da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio/PI, que em consonância com a 7ª (sétima) Sessão Pública Ordinária do 3º (terceiro) ano da 6ª (sexta) Legislatura, com objetivo de prestação de informações à respeito da segurança e regularidade dos veículos utilizados a prestação do serviço de transporte escolar do município de Riacho Frio/PI.

Enfatizamos Senhor Prefeito, que o interesse ao acesso às informações que seguem o bojo do texto, justifica-se ao fato que no uso das minhas atribuições, recebi reclamações da comunidade quanto à necessidade de fiscalizar e vistoriar a segurança dos veículos utilizados para a realização do transporte escolar no nosso município, portanto, venho requer cordialmente a disponibilidade da relação de todos os veículos utilizados pelo município quanto à prestação do serviço de transporte escolar, seja tanto os veículos próprios do município como, porventura, os veículos oriundos de contratação para locação dos mesmos, por meio de processo licitatório. Além disso, solicito respectivamente o PLANO DE ROTA de cada veículo com a identificação nominal dos motoristas responsáveis.

Desse modo, solicitamos harmonicamente ao Senhor Prefeito, o encaminhamento das informações solicitadas, para que possamos esclarecer os fatos à comunidade e trabalharmos juntos pela primazia do interesse público do nosso município e acima de tudo ao desenvolvimento social, pois precisamos zelar pela segurança de nossas crianças e adolescentes, ora estudantes.

Portanto, reiteramos que se faz necessário, que o Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições, encaminhe tempestivamente a sua manifestação aos questionamentos,



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensonery Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. _____

Ass. _____

conforme o art. 50, §2º, da Constituição Federal de 1988 c/c art.31 e art.48, da Lei Orgânica Municipal de Riacho Frio/PI.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vereador Everson Xavier Castro
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social